

LEI Nº 169 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.

**Denomina Macedo Kochenborger o
parque infantil municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG); Faço
saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Macedo Kochenborger o Parque Infantil Municipal,
localizado na Praça São José, na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 24 de novembro de 2003.

JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande